



Certifico que este Ato foi Publicado em
25 / 04 / 2024 na pág. 87
da edição nº 2502, do DOM/ES. ...
Juciane Rocha dos Santos
servidor
Mat. 6725

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1.509/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO
BAIRRO COHAB, NESTE MUNICÍPIO DE
ITARANA/ES, COM A DENOMINAÇÃO
"PRAÇA RECREATIVA ANTONIO
SCARDUA FERRARI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "PRAÇA RECREATIVA ANTONIO SCARDUA FERRARI", a praça pública, localizada no bairro Cohab, no município de Itarana/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 24 de abril de 2024

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

I. **CONTRATO Nº 005/2024: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, com sede na Rodovia RSC 287, KM 109+500 - S/N - Bairro Industrial - Vera Cruz/RS - CEP: 96.880-000 - e-mail: licita@mcwdistribuidora.com.br / licita4@mcwdistribuidora.com.br - Tel (51) 3740-1450 / 0800 541 2828;

Art. 2º - O servidor incumbido da fiscalização é responsável por comunicar à Administração quaisquer defeitos, irregularidades ou deficiências na qualidade do fornecimento e/ou dos serviços fornecidos pelas empresas contratadas. Deve-se propor soluções e aplicar sanções adequadas para corrigir as falhas e defeitos observados, conforme estabelecido no Decreto nº 8.065/2015, o qual aprova a Instrução Normativa SSP nº 42/2015, que regula normas e procedimentos para o acompanhamento e controle da execução dos termos de atas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaçu ES, 23 de abril de 2024.

ENELZABETH IGLESIAS BRITO

Secretária Municipal de Saúde.

Decreto Nº 9.964/2021

Protocolo 1308063

PORTARIA SMS Nº. 015/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU / ES.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor **BRENO BINDA DOS SANTOS**, ocupando o cargo de Gerente de Controle, Regulação e Ouvidoria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob a jurisdição da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu-ES, para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO a seguir indicado, relativo a aquisição de medicamentos necessários para a assistência na Unidade Municipal de Urgência e Emergência "Nossa Senhora da Boa Família", pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Processo Administrativo nº 4841/2022 que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 051/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 002/2023, conforme estabeleceu-se o Contrato Firmado entre as partes nº 037/2024, , junto ao Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu, que tramita perante os autos nº 001010/2024:

I. **CONTRATO Nº 037/2024: Empresa ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, com sede na Avenida Princesa do Sul - nº 3303 - Bairro Jardim Andere - Varginha/MG - CEP 37.062-180 - e-mail: pregaoeletronico@acacia.med.br / contratos@acacia.mrd.br - Tel (35) 3690-1150;

Art. 2º - O servidor incumbido da fiscalização é responsável por comunicar à Administração quaisquer

defeitos, irregularidades ou deficiências na qualidade do fornecimento e/ou dos serviços fornecidos pelas empresas contratadas. Deve-se propor soluções e aplicar sanções adequadas para corrigir as falhas e defeitos observados, conforme estabelecido no Decreto nº 8.065/2015, o qual aprova a Instrução Normativa SSP nº 42/2015, que regula normas e procedimentos para o acompanhamento e controle da execução dos termos de atas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaçu ES, 23 de abril de 2024.

ENELZABETH IGLESIAS BRITO

Secretária Municipal de Saúde.

Decreto Nº 9.964/2021

Protocolo 1308064

Itarana

Lei

LEI Nº 1.509/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO COHAB, NESTE MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, COM A DENOMINAÇÃO "PRAÇA RECREATIVA ANTONIO SCARDUA FERRARI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "PRAÇA RECREATIVA ANTONIO SCARDUA FERRARI", a praça pública, localizada no bairro Cohab, no município de Itarana/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 24 de abril de 2024

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Protocolo 1308479

Termos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 04/2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ITARANA - ES, no uso de suas competências e atribuições;

Considerando a Lei de criação do Conselho Municipal